

Processo: 932543

Natureza: Representação

Representante: Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde

À Secretaria da 1ª Câmara,

Em respeito à garantia do contraditório e da ampla defesa, consagrada no art. 5º, LV, da Constituição da República, determino a citação por via postal do **Sr. José Arildo de Castro Carneiro, Prefeito de Conceição do Rio Verde à época**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o disposto no *caput* do artigo 307 do Regimento Interno, apresente defesa acerca dos apontamentos técnicos constantes dos relatórios de fls. 244/252 e 328, ratificados pelo parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas às fls. 340/341.

Cientifiquem-lhe que a defesa poderá ser firmada pela parte ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado, configurará a revelia, conforme legislação processual civil e o parágrafo único do art. 183 e o § 7º do art. 166, ambos do Regimento.

Havendo manifestação do responsável, encaminhem-se os autos à Unidade Técnica para reexame e, em seguida, ao MPTC para parecer conclusivo.

Tribunal de Contas, 30/03/2017.

SEBASTIÃO HELVECIO
Conselheiro Relator